



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro  
São Luís-MA, CEP 65020-070  
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23523.027462/2018-16

Unidade Gestora: 155010

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HU-UFMA/EBSE RH E A EMPRESA INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.

**CONTRATANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSE RH, por meio de sua Filial o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - HU-UFMA, sediada na Rua Barão de Itapary, 227, Centro, CEP: 65.020-070, São Luís – MA, CNPJ nº 15.126.437/0004-96, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, brasileira, enfermeira, portadora do RG nº \*\*\*7198020\*\*0 SSP/MA, Matrícula SIAPE nº 2337\*\*\* e CPF nº \*\*\*.455.333-\*\*, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicado no DOU nº 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, brasileiro, administrador, portador da RG nº 0000\*\*\*7159\*\* SSP/MA, Matrícula SIAPE nº 2169\*\*\* e CPF nº \*\*\*.637.323-\*\*, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicado no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 115, de 01 de abril de 2022.

**CONTRATADA:** INSTITUTO HERMES PARDINI S/A, com sede na Avenida das Nações nº2448 - Distrito Industrial, Vespasiano/MG, CEP 32.201-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.378.769/00053-05, representada neste ato por Alessandro Clayton de Souza Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº M-8\*\*.\*\*9 SSP/MG e CPF nº \*\*\*.528.246-\*\* e por Adriana Rolla Linhares, portadora da Carteira de Identidade nº M-60\*\*\*88 e CPF nº \*\*\*.453.156-\*\*.

Conforme Processo Administrativo nº 23523.027462/2018-16, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 015/2020, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 16 de abril de 2023 e encerramento em 15 de abril de 2024, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1;
- b) o reajuste do valor contratual, conforme cláusula décima segunda do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPC-A, no importe de 5,60%, conforme cláusula décima segunda do contrato, com efeitos financeiros a partir de 16 de abril de 2023.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 242.880,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Código	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Mensal Atual	Valor Anual Atual	Novo Valor Mensal	Novo Valor Anual

5487	Contratação de serviço de realização de exames em laboratório terceirizado do tipo (hormônios, biologia molecular e outros) para dar suporte no diagnóstico, tratamento e tomada de decisão clínica dos pacientes internados neste Hospital Universitário	Unidade	12	R\$ 19.166,67	R\$ 230.000,00	<b>R\$ 20.240,00</b>	<b>R\$ 242.880,00</b>
------	---	---------	----	---------------	----------------	----------------------	-----------------------

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010

Fonte: Recursos da Contratualização

Elemento de Despesa: 33.90.39.50

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

<p>_____ (assinado eletronicamente) <b>Joyce Santos Lages</b> Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE</p>	<p>_____ (assinado eletronicamente) <b>Alessandro Clayton de Souza Ferreira</b> Representante Legal - Instituto Hermes Pardini S/A CONTRATADA</p>
<p>_____ (assinado eletronicamente) <b>Eurico Santos Neto</b> Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE</p>	<p>_____ (assinado eletronicamente) <b>Adriana Rolla Linhares</b> Representante Legal - Instituto Hermes Pardini S/A CONTRATADA</p>

#### TESTEMUNHAS:

1 - Adriana Maria Metz CPF nº. \*\*\*.594.186-\*\*

2 - Tatiana Moura da Silva CPF nº. \*\*\*.247.803-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rolla Linhares, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Clayton de Souza Ferreira, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maria Metz, Usuário Externo**, em 17/03/2023, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Moura da Silva, Analista Administrativo**, em 17/03/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 17/03/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Superintendente, Substituto(a)**, em 20/03/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28395529** e o código CRC **2964C293**.

Referência: Processo nº 23523.027462/2018-16 SEI nº 28395529